



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.013/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PACATUBA – PACATUBAPREV

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

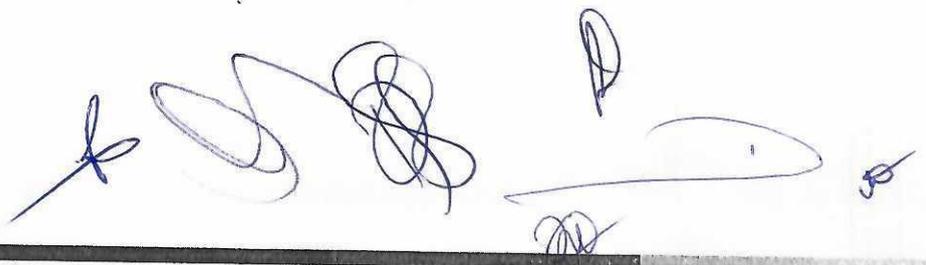
1 - INTRODUÇÃO:

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades voltadas a assegurar a aquisição, recarga e sinalização de extintores.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

2.1. Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição, recarga e sinalização de extintores, a falta desses produtos pode acarretar o agravamento de um incidente ou acidente, proporcionando perdas relacionadas ao desenvolvimento das atividades das unidades administrativas do Município.

2.2. Considerando, ainda, que a demanda é variável e depende da dinâmica de funcionamento de cada unidade administrativa, dessa forma, uma vez identificada e formalizada, por meio dos Documentos de Formalização de Demanda elaborados pelas Secretarias requisitantes, resta caracterizada a necessidade administrativa devidamente justificada, nos termos preconizados pela Lei nº 14.133/2021.



2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Além disso, o gerenciamento e a elaboração de fluxos de contratação são fundamentais para assegurar a eficiência e celeridade nos processos administrativos, possibilitando a automatização e otimização das aquisições públicas.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A contratação de empresa especializada para a aquisição, recarga e sinalização de extintores visa atender às demandas das unidades administrativas do Município. Essas unidades prestam serviços essenciais e possuem elevado risco potencial devido ao uso de equipamentos elétricos, grande circulação de pessoas e armazenagem de materiais inflamáveis. Assim, a presença de extintores em quantidade adequada, dentro do prazo de validade e devidamente sinalizados, é uma exigência técnica e legal para o funcionamento regular desses estabelecimentos.

2.2.2. A contratação é justificada pela necessidade de manter a conformidade com as normas técnicas de segurança contra incêndio, especialmente as da ABNT (NBR 12962, NBR 12963, NBR 15808 e correlatas), e pelas exigências do Corpo de Bombeiros, inclusive para fins de emissão ou renovação do Auto de Vistoria (AVCB).

2.2.3. Portanto, trata-se de uma medida indispensável à prevenção de riscos, ao cumprimento da legislação vigente e à preservação da integridade física das pessoas e do patrimônio público.

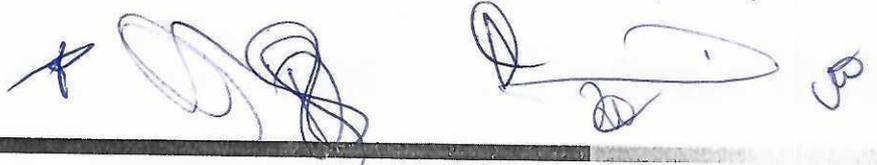
3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

4.1 - A Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende realizar a contratação de empresa para aquisição, recarga e sinalização de extintores. Considerando-se a natureza dos objetos desta contratação, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) a(s) contratada(s) deverá(ão) executar os serviços ou entregar o(os) o(s) item(ns) no prazo, dentro das especificações técnicas e requisitos de qualidade, no endereço especificado na Ordem de Compras/Serviço;
- b) a entrega do objeto deve ser feita em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Contratante;
- c) a empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;





4.11 - A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. As quantidades estimadas para a aquisição, recarga e sinalização, foram definidas com base na necessidade identificada para o pleno funcionamento das diversas Unidades Administrativas do Município de Pacatuba/CE, conforme cálculos apresentados no Documento de Formalização de Demanda -DFD, os quantitativos estimados visam suprir as demandas de todas as Unidades Requisitantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>SINALIZAÇÃO DE PISO ADESIVA PARA PISO (PVC OU VINIL): APLICADA EM PISO SECO. COR: VERMELHA COM BRANCO, OU VERMELHA COM AMARELO. LARGURA: DE 5CM A 10CM FORMATO DO PISO: QUADRADO OU RETÂNGULO AO REDOR DA BASE DO EXTINTOR (60X60CM) OU MAIOR. MATERIAL: ADESIVO RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E FOTOLUMINESCENTE (PREFERENCIALMENTE). TEXTO OU SÍMBOLO: PODE CONTER PICTOGRAMAS   OU A PALAVRA "EXTINTOR" (OPCIONAL, MAS RECOMENDÁVEL).</p>	UND	202	R\$ 48,35	R\$ 9.766,70
02	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA PLACA SENDO NA COR VERDE, FORMATO RETANGULAR E LETRAS FOTOLUMINESCENTE DIMENSÃO : 300MMX150MM</p>	UND	312	R\$ 18,17	R\$ 5.669,04
03	<p>EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO ABC 6 KG, DIMENSÕES 60 X 16 X 16 CM, PESO 6 KG. COMPONENTES INCLUÍDOS: MANGUEIRA, SUPORTE DE PAREDE</p>	UND	323	R\$ 228,33	R\$ 73.750,59



d) Em caso de substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;

f) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

g) As recargas a serem executadas devem estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

h) Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

j) No tocante ao requisito para participação do licitante, a interessada deve possuir regularidade para habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica, financeira e técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

4.1.1 - Em síntese, a(s) contratada(s) deverá(ão) obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

4.2 - **SUBCONTRATAÇÃO:** é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.3 - **NATUREZA:** Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba pretende adquirir.

4.4 - **GARANTIA DA PROPOSTA:** Deverá ser exigida, juntamente com a Proposta de Preços, a GARANTIA DE PROPOSTA prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor correspondente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21.

4.5 - **NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO:** não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

4.6 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Aquisição ou Execução parcelada conforme demanda.

4.7. **GARANTIA DO PRODUTO:** Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, as devidas correções.

4.8 - A autorização de fornecimento do produto contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.9 - O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.10 - Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência.



04	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS): SERVIÇO DE RECARGA COMPLETO, INCLUINDO INSPEÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE, GARANTINDO A EFICÁCIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, RECARGA COM MATERIAL CERTIFICADO DE INCÊNDIOS DE CLASSE A, B E C.	UND	477	R\$ 88,83	R\$ 42.371,91
----	---	-----	-----	-----------	---------------

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I – Adquirir novos extintores ABC para todos os ambientes;
- II- Os extintores e suas recargas podem ser adquiridos em várias lojas e revendedores, tornando-o uma opção conveniente para muitas pessoas;
- III- Seu valor costuma ter uma alteração constante no mercado.

6.2. Dessa forma , as soluções de mercado são as seguinte:

Solução 1: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

Realização de pregão eletrônico visando o registro de preços para fornecimento sob demanda, durante o prazo de vigência da ata.

Vantagens:

- Permite contratações conforme a real necessidade, evitando estoques desnecessários.
- Promove maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos.
- Agilidade nas aquisições futuras, com dispensa de novo processo licitatório enquanto a ata estiver vigente.
- Flexibilidade para atender múltiplas unidades de forma descentralizada.

Desvantagens:

- Exige acompanhamento rigoroso da vigência e limites da ata de registro de preços.
- Possibilidade de desinteresse do fornecedor em firmar o contrato após o registro, caso haja mudanças de mercado.
- Maior necessidade de controle administrativo para adesões e contratações sob a ata.

Solução 2: Pregão Eletrônico com Contrato Direto (aquisição única e imediata)

Licitação única para aquisição imediata de todos os itens e serviços necessários, sem registro de preços.

Vantagens:

- Atendimento rápido e direto à necessidade identificada.
- Segurança na execução do fornecimento, uma vez que há definição clara e única de quantitativos.

Desvantagens:

- Menor flexibilidade para suprir demandas adicionais futuras.



Maior risco de desperdício ou subutilização de materiais, caso a demanda seja mal estimada.
Exige planejamento detalhado para evitar escassez ou excesso de produtos.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão (carona)

Utilização de ata vigente de outro ente público, desde que o objeto seja compatível com a necessidade local.

Vantagens:

Redução de tempo e custos operacionais com o processo licitatório.
Possibilidade de obter preços vantajosos já previamente negociados.

Desvantagens:

Limitação quanto à quantidade disponível na ata e à abrangência regional do fornecedor.
Dependência da estrutura e condições definidas por outro órgão.
Nem sempre há atas vigentes compatíveis com as necessidades específicas da administração.

6.2. Após analisar as vantagens e desvantagens de cada uma das opções, é importante considerar o contexto específico do Município de Pacatuba/CE, incluindo aspectos como disponibilidade de recursos financeiros, infraestrutura existente, políticas públicas locais, localização e objetivos de sustentabilidade. A escolha da melhor solução dependerá da priorização desses fatores e do alinhamento com os objetivos da Prefeitura Municipal.

6.3. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

6.3.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a fornecimento de aquisição, recarga e sinalização

6.4. CONCLUSÃO

6.4.1. A aquisição, recarga e sinalização ainda é a opção mais vantajosa em comparação a outras soluções, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas que fornecem os produtos. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO
CAMPO BELO/MG	AVISO DE CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO ABC, RECARGA, PLACAS SINALIZADORAS E SUPORTE

(Handwritten signatures and marks)



	DIRETA Nº PDE 82/2025	PARA ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DA PRAÇA CEU E COZINHA COMUNITÁRIA
DEODÁPOLIS/MS	EDITAL Nº PE 17/2025	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES
NOVA RUSSAS-CE	PE008/2024/2024	AQUISIÇÕES DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.
HORIZONTE-CE	2025.01.24.1-PE/2025	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E RECARGA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&q=extintor%20p%C3%B3&status=todos>
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas;>

6.5. A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

7.1 - A estimativa de contratação para o quantitativo total de 12 (doze) meses, é de R\$ 131.558,24 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), com base em pesquisas realizadas no site governamentais e ainda Portais de Transparência. Segue abaixo os links pesquisados e em anexo os documentos utilizados para base de cálculo.

Fonte de Pesquisa: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas;>
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painel de Compras, apresentando lotes com quantitativos compatíveis com a necessidade das Secretarias demandantes;

8.2 - Considerando levantamentos realizados em diversos municípios do estado, através de pesquisas em sites supracitados, verificou-se que a solução mais adequada para a aquisição, recarga e sinalização de extintores, é a contratação via Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP).

8.2. A opção pelo Pregão Eletrônico-SRP visa assegurar qualidade, eficiência e conformidade técnica no atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município. Esse método amplia



concorrência, obtendo os melhores preços de mercado e promovendo maior transparência no processo de aquisição, conforme os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. O Sistema de Registro de Preços permite a contratação escalonada dos itens, conforme a necessidade, otimizando os recursos financeiros e evitando excessos de estoque. O uso do Pregão Eletrônico também amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, resultando em propostas mais vantajosas.

8.4. Essa medida garante que o fornecimento do objeto seja eficiente e adequado, assegurando regularidade e qualidade, além de atender integralmente à legislação vigente, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de Pacatuba/CE. Considerando aspectos econômicos e logísticos, a aquisição, recarga e sinalização de extintores, via Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a solução mais viável e eficiente para atender às necessidades das unidades administrativas do Município.

8.5. A solução será conduzida de acordo com as normativas vigentes, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência do processo de compras públicas, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

8.6 - O prazo de vigência da contratação será **12 (DOZE) MESES**, contados da data de publicação do instrumento de contrato, garantindo a continuidade dos serviços durante esse período.

8.7. Em suma, a solução proposta visa não só atender à demanda imediata de aquisição, recarga e sinalização de extintores, mas também garantir uma abordagem eficiente, econômica e juridicamente segura para a administração pública, assegurando que o processo de licitação seja conduzido de maneira otimizada, transparente e conforme a legislação vigente.

8.8. DIVULGAÇÃO DA IRP

8.8.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior, o que se vislumbra nesse caso, tendo em vista haver sido comunicada através de e-mail a intenção pelo Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE SAÚDE.

8.8.2. Conota-se que foram juntados ao auto deste processo os DFD – Documento de Formalização da Demanda, para cumprimento quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei

14.133/2021 em caput do Art. 86, fixou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1. A presente contratação para a aquisição, recarga e sinalização de extintores para as unidades administrativas do Município de Pacatuba não será parcelada, considerando as seguintes justificativas:

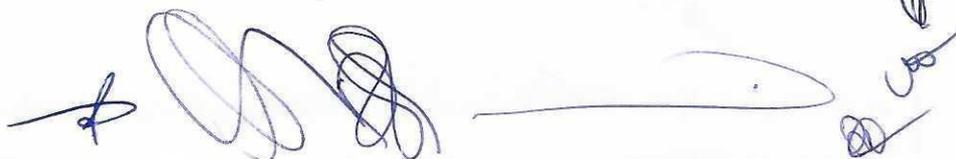
Natureza do Objeto: A contratação envolve a aquisição de um único tipo de produto, ou seja, extintores de incêndio e seus serviços relacionados (recarga e sinalização). Estes itens são homogêneos e possuem características e especificações técnicas padronizadas. A divisão do objeto em lotes ou parcelas não traria benefícios significativos e poderia resultar em um processo mais burocrático e demorado, sem agregar vantagens para a Administração Pública.

Eficiência e Agilidade: O parcelamento do objeto, neste caso, poderia ocasionar atrasos e complexidade no processo de compra. A consolidação do objeto em uma única contratação permite um processo licitatório mais ágil e simplificado, sem a necessidade de elaborar e acompanhar múltiplos contratos para a mesma natureza de serviço, o que é mais eficiente em termos operacionais e administrativos.

Economia de Escala: A contratação integral do objeto por meio de um único fornecedor possibilita a obtenção de preços mais competitivos, já que, geralmente, o fornecimento em maior escala resulta em custos mais baixos. A divisão em lotes ou parcelas poderia não proporcionar as mesmas vantagens comerciais, além de tornar mais difícil a negociação de preços vantajosos com os fornecedores.

Gestão Contratual: A não divisão do objeto simplifica a gestão contratual, pois haverá um único contrato para acompanhamento e fiscalização. Isso facilita a administração do fornecimento, reduz a burocracia e evita eventuais conflitos entre fornecedores, além de assegurar maior controle sobre a execução do contrato.

9.2. Portanto, em razão da natureza homogênea dos produtos e serviços, da busca por eficiência, da possibilidade de obter melhores condições comerciais e da simplificação na gestão do contrato, a contratação será realizada em um único lote, sem o parcelamento do objeto. Isso garantirá a melhor utilização dos recursos públicos e um atendimento mais eficiente às necessidades para as unidades administrativas do município.



10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1 - A contratação para a aquisição, recarga e sinalização de extintores visa garantir a segurança contínua e eficiente para as unidades administrativas do Município de Pacatuba, em conformidade com as normas de segurança e prevenção de incêndios, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A compra de extintores através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços tem como objetivos principais:

I - Garantia de Fornecimento Contínuo: Assegurar que as unidades administrativas estejam sempre equipadas com extintores em perfeito estado de funcionamento, garantindo a segurança contra incêndios e minimizando riscos para os pacientes e colaboradores.

II - Redução de Custos: Otimizar os gastos públicos por meio de negociações competitivas, garantindo a aquisição de extintores e serviços de recarga a preços mais acessíveis, dentro das melhores condições do mercado.

III - Qualidade e Segurança: Garantir que os extintores adquiridos atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, seguindo as normas técnicas de segurança contra incêndio e as regulamentações do Corpo de Bombeiros, assegurando a eficácia dos produtos.

IV - Eficiência e Transparência: Implementar um processo de compra que seja claro, eficiente e pautado pela transparência, respeitando os princípios de legalidade, publicidade e moralidade da Administração Pública.

10.3 - A aquisição eficaz e contínua de extintores de incêndio não só assegura a segurança para as unidades administrativas do Município, mas também promove ambientes seguros para o atendimento à população, com impactos diretos na qualidade do serviço prestado e na proteção das vidas humanas.

10.4 - Estes objetivos buscam não apenas garantir a segurança nas unidades administrativas, mas também promover uma gestão pública eficiente e responsável, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e reforçando a confiança da população na administração municipal.

10.5 - Esses resultados estão em perfeita consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que busca a eficiência nas contratações públicas, o desenvolvimento sustentável e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. A implementação dessa solução permitirá que Pacatuba atinja um novo patamar de excelência em segurança e gestão pública, beneficiando diretamente a população e reafirmando o compromisso com uma administração transparente e eficaz.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição, recarga e sinalização, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.1.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade dos equipamentos;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.



11.1.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.1.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.1.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.1.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.1.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos.

11.1.8 - Comunicação às Secretarias Envolvidas:

a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR

12.1 - Para assegurar a efetividade e a qualidade na contratação de extintores diversos, é essencial considerar contratações correlatas e/ou interdependentes que podem impactar técnica e economicamente a execução do objeto. Estas contratações estão diretamente relacionadas à logística, segurança e funcionalidade dos equipamentos e serviços, garantindo que as necessidades do município de Pacatuba sejam atendidas de maneira eficaz e eficiente.

12.2. Dentre as contratações interdependentes, destaca-se a logística e transporte, que desempenha um papel fundamental no fornecimento adequado dos extintores. A empresa responsável pela entrega deve garantir que os equipamentos sejam transportados com segurança, dentro do prazo estipulado, preservando as condições ideais para o uso. A contratação de serviços de manutenção e recarga de extintores também é crucial, pois assegura que os extintores sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento durante o período de validade, evitando a necessidade de substituições frequentes e custos adicionais.

12.3. Além disso, a capacitação e treinamento das equipes para as unidades administrativas para o uso correto dos extintores é uma contratação que pode impactar diretamente a eficácia da segurança nas unidades de saúde. A formação das equipes assegura que os extintores sejam utilizados adequadamente em situações de emergência, contribuindo para a prevenção de incidentes.

12.4. Por fim, a implementação de sistemas de monitoramento e controle de estoque, por meio de tecnologia, pode otimizar o gerenciamento dos extintores, garantindo o controle de validade, localização e condições de uso, o que facilita a gestão eficiente e previne desperdícios.

12.5. Essas contratações, além de impactarem o custo total da contratação, influenciam diretamente a qualidade e a segurança do fornecimento.

12.6. A coordenação eficaz dessas atividades resulta em um processo mais eficiente, garantindo que os extintores atendam às necessidades para as unidades administrativas de Pacatuba, de forma segura.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

e econômica. A integração entre as diversas contratações é fundamental para garantir o sucesso na execução do contrato e o cumprimento dos objetivos de segurança e eficácia no atendimento à população.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1 - A contratação de empresa especializada para a aquisição, recarga e sinalização de extintores diversos pode gerar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos químicos e componentes metálicos provenientes de extintores vencidos ou inutilizados, além da emissão de gases que, dependendo do tipo de agente extintor, podem afetar a camada de ozônio ou contribuir para a poluição atmosférica. Outro impacto relevante é o manuseio e transporte inadequado de substâncias inflamáveis ou pressurizadas, que podem gerar riscos ao meio ambiente e à saúde humana.

13.2. Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas, tais como: o descarte adequado de resíduos e materiais obsoletos, em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a exigência, no processo licitatório, de que a empresa contratada possua licenças ambientais válidas e utilize métodos e insumos que causem o menor impacto ambiental possível; e o incentivo à reutilização de componentes, sempre que tecnicamente viável, conforme normas técnicas específicas.

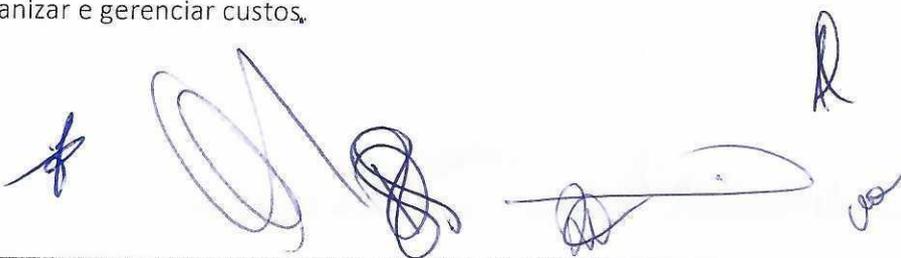
13.3. Além disso, recomenda-se a adoção de agentes extintores com menor potencial poluente e a capacitação das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais e de segurança no armazenamento e manuseio dos produtos.

13.4. Portanto, embora a natureza da contratação apresente impactos ambientais controláveis, a adoção de práticas sustentáveis e a observância às legislações ambientais garantem a viabilidade da execução do objeto com responsabilidade ambiental, preservando a integridade do meio ambiente e a segurança da comunidade.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

14.1. Em conformidade com o art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação e demonstração de viabilidade técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição, recarga e sinalização de extintores, através do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços representa a solução mais eficaz para atender à demanda das diversas unidades administrativas do Município de Pacatuba/CE.

14.2. Esta modalidade assegura vantagens significativas, como ampliação da concorrência, obtenção de melhores preços, e total transparência no processo licitatório. Além disso, garante regularidade no fornecimento e manutenção de padrões rigorosos de qualidade e logística, conforme as exigências legais, como também permite organizar e gerenciar custos.





PACATUBA
MUDAR PARA AVANÇAR

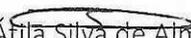
 www.pacatuba.ce.gov.br

CE 02.7965-01/2020



14.3. Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Pacatuba/CE, 13 de junho de 2025


José Átila Silva de Almeida
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO



ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PLANILHA COM TODAS AS QUANTIDADES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SAÚDE.	INFRA.	MEIO AMB.	EDUC.	ECON.	ASSIST. SOCIAL	INST.	QUANT. TOTAL
01	<p>SINALIZAÇÃO DE PISO</p> <p>ADESIVA PARA PISO (PVC OU VINIL): APLICADA EM PISO SECO.</p> <p>COR: VERMELHA COM BRANCO, OU VERMELHA COM AMARELO.</p> <p>LARGURA: DE 5CM A 10CM</p> <p>FORMATO DO PISO: QUADRADO OU RETÂNGULO AO REDOR DA BASE DO EXTINTOR (60X60CM) OU MAIOR.</p> <p>MATERIAL: ADESIVO RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE E FOTOLUMINESCENTE (PREFERENCIALMENTE).</p> <p>TEXTO OU SÍMBOLO: PODE CONTER PICTOGRAMAS OU A PALAVRA "EXTINTOR" (OPCIONAL, MAS RECOMENDÁVEL).</p>	UND	150	23	02	-	08	16	03	202
02	<p>SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA</p> <p>PLACA SENDO NA COR VERDE, FORMATO RETANGULAR E LETRAS FOTOLUMINESCENTE DIMENSÃO : 300MMX150MM</p>	UND	250	23	-	-	20	16	03	374



03	EXTINTOR DE INCÊNDIO MODELO ABC 6 KG, DIMENSÕES 60 X 16 X 16 CM, PESO 6 KG. COMPONENTES INCLUIDOS: MANGUEIRA, SUPORTE DE PAREDE TIPO L, PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE E EXTINTOR.	UND	150	23	02	125	04	16	03	323
04	RECARGA DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO (POS): SERVIÇO DE RECARGA COMPLETO, INCLUINDO INSPEÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE, GARANTINDO A EFICÁCIA E SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, RECARGA COM MATERIAL CERTIFICADO DE INCÊNDIOS DE CLASSE A, B E C.	UND	300	23	02	125	08	16	03	477



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.

Handwritten initials 'CO' in blue ink.



ANEXO III AO ESTUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR - ETP

MAPA DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, RECARGA E SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

RISCO	Deficiência na definição da demanda	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Elaboração do DFD	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria

RISCO	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de Planejamento	
DANOS	Atraso no processo licitatório	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	Responsável(is) pelo Planejamento



RISCO	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção do Fornecedor	
DANOS	Atraso no início da contratação e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	Autoridade competente

RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Republicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente

[Handwritten signatures and marks]



RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.
-------	--



PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Deficiência na execução do contrato	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente

RISCO	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.
PROBABILIDADE	Médio
IMPACTO	Alto
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução do contrato
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante
DANOS	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas

RISCO	Risco de inadimplência da Contratante.
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual

[Handwritten signatures and scribbles]



DANOS	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos	Setor Financeiro da Secretaria

RISCO	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Inexecução contratual	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente

Pacatuba-Ce, 13 de junho 2025

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO